

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**  
**Despacho n.º 1996/2013 de 13 de Novembro de 2013**

A estrutura orgânica do XI Governo Regional, fixada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, atribuiu ao Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura o exercício de competências em matéria de ciência e, a par disso, fez transitar para a sua tutela o antigo Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, que passou a designar-se Fundo Regional para a Ciência.

Considerando que recentemente foi publicada a orgânica da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho;

Considerando que o Fundo Regional para a Ciência, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, constitui um fundo autónomo;

Considerando que esse fundo autónomo, destinado à coordenação e gestão no âmbito dos recursos financeiros disponibilizados para a investigação científica e desenvolvimento tecnológico, dispõe de personalidade jurídica e é dotado de autonomia administrativa e financeira, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2001/A, de 21 de março;

Considerando que, por força do disposto no artigo 38.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de janeiro, o presidente do Conselho Administrativo é, por inerência, o dirigente máximo do órgão ou serviço executivo central com atribuições em matéria de ciência e que importa designar os dois vogais do Conselho Administrativo do Fundo Regional para a Ciência;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2001/A, de 21 de março, do artigo 38.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de janeiro, da alínea c) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas a) e d) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, determina-se o seguinte:

1 – O presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional para a Ciência é, por inerência do cargo de Diretor de Serviços da Ciência, o licenciado João Manuel da Rocha Gregório.

2 – A licenciada Célia de Jesus Pacheco Amaral, técnica superior da Direção de Serviços da Ciência, da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, afeta ao quadro de ilha de São Miguel, é nomeada, em regime de comissão de serviço, e pelo período de três anos, para o cargo de vogal do Conselho Administrativo do Fundo Regional para a Ciência.

3 – O licenciado Francisco José Boto Soares Pinto, técnico superior da Direção de Serviços da Ciência, da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, afeto ao quadro de ilha de São Miguel, é nomeado, em regime de comissão de serviço, e pelo período de três anos, para o cargo de vogal do Conselho Administrativo do Fundo Regional para a Ciência.

4 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de novembro de 2013, O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.